

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Estado de Mato Grosso do Sul

\*\*\*\*

LEI Nº 065/91 de 16 de abril de 1991.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à Empresa Cojan Engenharia S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

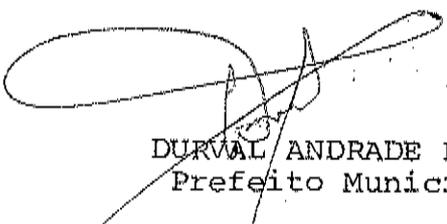
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Cojan Engenharia S.A., uma área de terras medindo 106.094,86 (Cento e seis mil, noventa e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - A área doada, será desmembrada da Estância Santa Tereza, adquirida do Sr. Sérgio Ribeiro Hashinokuti.

Art. 3º - A doação de que trata o Artigo 1º, será destinada para construção de 500 unidades habitacionais, de nominado Conjunto Habitacional Presidente Fernando Collor de Mello.

Art. 4º - A área doada retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, se houver qualquer impedimento ao cumprimento ao Artigo 3º da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DURVAL ANDRADE FILHO  
Prefeito Municipal